

17	30.560.072/0001-54	CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS	Nova Friburgo/ RJ	23000.010900/2012-11	6/2019	Renovação	01/01/2013 a 31/12/2015
18	37.174.869/0001-62	CRECHE PIONEIRA DA VILA PLANALTO	Brasília/DF	23000.006101/2015-84	149/2019	Concessão	3 (três) anos

ANEXO II

CNPJ	Nome da Entidade	Local	Nº do(s) Processo(s) Arquivado(s)	Nota Técnica	
1	04.012.381/0001-80	SOCIEDADE CIVIL DAS OBRAS EDUC SOCIAIS I D S M M NO BRASIL	Cruzeiro do Sul/AC	23000.003987/2014-23	111/2019
2	88.369.343/0001-79	ASSOCIAÇÃO SANTA RITA DE CASSIA	São Leopoldo/RS	23000.009917/2015-60	104/2019
3	23.969.298/0001-48	ASSOCIACAO CIVIL RELIGIOSA SAO FRANCISCO DE ASSIS	Ouro Branco/MG	25000.001894/2017-32	135/2019
4	62.743.760/0001-46	CRECHE BARONEZA DE LIMEIRA	São Paulo/SP	23000.052500/2016-06	106/2019
5	33.862.392/0001-57	V IRMANDADE DE N S DA PENHA DE FRANCA	Rio de Janeiro/RJ	23000.000018/2016-82 e 23000.000125/2017-91	107/2019
6	30.560.072/0001-54	CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS	Nova Friburgo/ RJ	23000.013592/2014-39	6/2019
7	37.174.869/0001-62	CRECHE PIONEIRA DA VILA PLANALTO	Brasília/DF	23000.000659/2017-18 e 23000.014684/2018-60	149/2019

PORTARIA Nº 160, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019 e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 148/2019/DIAN/CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do Processo nº 23000.022916/2015-19, resolve:

Art. 1º Retificar o item 9, do Anexo I, da Portaria SERES nº 120, de 12 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 13 de março de 2019, alterando a vigência da certificação de 23/10/2015 a 24/10/2018 para 23/10/2015 a 22/10/2018, do COLÉGIO SANTOS DUMONT, CNPJ: 17.745.910/0001-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO BARROSO FARIA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ CAMPUS PICOS

PORTARIA Nº 1.006, DE 27 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - CAMPUS PICOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no item 10 do Edital nº 06, de 13 de março de 2018, publicado no D.O.U de 23/03/2018, resolve:

Prorrogar por 01 (um) ano, a contar de 03/04/2019, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de Professor Substituto de Direito e Geografia deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, a que se refere o Edital de Homologação Nº 09, de 27/03/2018, publicado no D.O.U. de 02/04/2018.

ELISBERTO FRANCISCO LUZ

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

PORTARIA Nº 433, DE 28 DE MARÇO DE 2019

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, conferida Decreto Presidencial de 14/12/2015, publicado no DOU de 15/12/2015, Seção 2, Página 1, e Lei nº 11.892 de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, resolve:

I - Alterar no Quadro de Funções da Portaria IFTM-Reitoria nº 1.332 de 21/08/2017, DOU de 23/08/2017, a função abaixo:

SITUAÇÃO ATÉ 31/03/2019		SITUAÇÃO A PARTIR DE 01/04/2019	
DENOMINAÇÃO ANTIGA	Código Função	NOVA DENOMINAÇÃO	Código Função
Coordenação de Alimentação e Nutrição - Campus Uberlândia	FG-05	Função Gratificada	FG-05

II - Incluir no Quadro de Funções da Portaria IFTM-Reitoria nº 1.332 de 21/08/2017, DOU de 23/08/2017, a função abaixo:

SITUAÇÃO ATÉ 31/03/2019		SITUAÇÃO A PARTIR DE 01/04/2019	
DENOMINAÇÃO ANTIGA	Código Função	NOVA DENOMINAÇÃO	Código Função
Função Gratificada	FG-05	Coordenação de Curso de Qualificação Profissional, Educação de Jovens e Adultos - Campus Uberlândia	FG-05

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROBERTO GIL RODRIGUES ALMEIDA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

PORTARIA Nº 470, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 130/2019 - RT, de 29/03/2019, resolve:

DELEGAR COMPETÊNCIA aos Diretores de Unidades Acadêmicas para assinarem portarias de nomeações de:

1. Colegiados de Cursos de Graduação;
2. Núcleo Docente Estruturante;
3. Coordenações de Trabalhos Finais de Graduação;
4. Coordenações de Estágios dos Alunos de Graduação;
5. Coordenações Adjuntas de Cursos de Graduação.

A presente delegação é extensiva aos substitutos legais.

Ficam revogadas as Portarias nº 762, de 19/04/2013, publicada no DOU nº 77, de 23/04/2013, Seção 1 (pág. 14) e nº 830, de 30/04/2013, publicada no DOU nº 83, de 02/05/2013, Seção 1 (pág. 22).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DAGOBERTO ALVES DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 471, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e tendo em vista a necessidade de agilizar e descentralizar os procedimentos administrativos, resolve:

DELEGAR COMPETÊNCIA ao Pró-Reitor de Gestão de Pessoas para, além das atividades inerentes ao seu cargo, encaminhar os procedimentos e expedir os atos correspondentes descritos abaixo, em concordância com a legislação vigente:

- a) Assinatura de despachos, decisões e pareceres;
- b) Assinatura de portarias de férias de servidores, por necessidade de serviço. A presente delegação é extensiva aos substitutos eventuais.

Ficam revogadas as Portarias nº 807, de 10/05/2017, publicada no DOU nº 89, de 11/05/2017, Seção 1 (pág. 16) e nº 1.772, de 29/09/2017, publicada no DOU nº 189, de 02/10/2017, Seção 1 (pág. 23).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DAGOBERTO ALVES DE ALMEIDA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 1.066, DE 28 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Determinar a aplicação da penalidade, à empresa DAVIDSON PEDRO M DA SILVA, CNPJ nº 11.466.699/0001-04, de impedimento de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, pelo período de 12 (doze) meses, juntamente com a aplicação de multa no valor de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, subitens 15.1 e 15.4 (item III) do Pregão Eletrônico nº 06/2018 e a respectiva ARP nº 374/2018, além do cancelamento da Ata de Registro de Preços (a Fornecedora deixou de entregar o material solicitado). (Processo nº 23076.048643/2018-93)

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 166, DE 29 DE MARÇO DE 2019

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.087266/2018-49 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Arquitetura - ARQ/CTC, instituído pelo Edital nº 04/2019/DDP, de 24 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 18, Seção 3, de 25/01/2019.

Campo de conhecimento: Arquitetura e Urbanismo/ História da Arquitetura e Urbanismo.

Áreas afins: Teoria da Arquitetura
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Nº de Vagas: 01 (uma).

Classificação	Candidato	Média final
1º	Fabiano Garcia	8,66
2º	Eliane Baader de Lima	7,95
3º	Paula Gabbi Polli	7,37

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

PORTARIA Nº 211, DE 28 DE MARÇO DE 2019

O VICE-REITOR no exercício do cargo de Reitor, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 01(um) ano, a partir de 03.04.2019, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado regido pelo seguinte edital:

1) Edital 05/2018 de Processo Seletivo realizado pela Universidade Federal do Sul da Bahia para as áreas de: Ciências da Saúde e/ou Biológicas/ Farmacologia; Ciências da Saúde e/ou Biológicas/Morfofisiologia, referentes ao Campus Paulo Freire, cuja portaria de homologação do resultado foi publicada no Diário Oficial da União em 03/04/2018.

Art. 2º - PRORROGAR, por mais 02 (dois) anos, a partir de 20.04.2019, o prazo de validade do Concurso Público regido pelo seguinte edital:

1) Edital 26/2016 de Concurso Público realizado pela Universidade Federal do Sul da Bahia para provimento de cargos efetivos da carreira de Técnico-Administrativos em Educação, cuja portaria de homologação do resultado foi publicada no Diário Oficial da União em 20/04/2017.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

